



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

PORTARIA Nº 271, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão e pagamento de Gratificação por comparecimento à Sessão.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições do Art. 27 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979; Art. 1º, parágrafo único da Lei 5.708, de 04 de outubro de 1971; Art. 41 do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983; da Resolução nº 314, de 12 de abril de 2013, do Conselho Federal de Biologia e do Regimento Interno do CRBio-03, ouvido o Plenário

RESOLVE:

Art. 1º - Será paga gratificação no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), estabelecida no Art. 2º da Portaria 270 de 2018 aos Conselheiros, Biólogos, Membros de Comissões, Grupos de Trabalho e Representações, quando devidamente convocados pela Presidência do CRBio-03, comparecerem às Reuniões ou Sessões respectivas, conforme os comandos das legislações acima relacionados.

Parágrafo primeiro - O número de Gratificações referidas no art. 1º desta Portaria, não poderá ultrapassar a 12 (doze) pagas por ano a um mesmo Biólogo, considerando esse, o limite em cada Comissão, Grupo de Trabalho ou conjunto de eventos de mesma modalidade.

Parágrafo segundo - Excetuam-se do limite previsto no parágrafo anterior as Reuniões Plenárias, aos membros da Diretoria e Delegado bem como das Reuniões da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional - COFEP.

Art. 2º - As Gratificações por comparecimento à Sessão, quando realizadas no CRBio-03, serão apuradas mediante folha de presença própria, que, após serem assinadas, servirão como comprovação dos pagamentos realizados.

Art. 3º - As Gratificações por comparecimento à Sessão serão pagas, preferencialmente, nos dias em que se realizarem as atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de abril do corrente ano, revogando-se a contar da mesma data, as disposições em contrário, especialmente, a Portaria 234, de 13/4/17.

Biól. Me. Rosângela Uhrig Salvatori
Tesoureira do Conselho
CRBio 09736-03

Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do Conselho
CRBio 09736-03